

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 003, DE 13 DE JULHO DE 2006.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e:

Considerando a Moção nº 024, aprovada pelo Plenário da 12ª Conferência Nacional de Saúde que recomenda que os Hospitais Universitários destinem 100% dos seus leitos para o SUS, ressaltando seu caráter público, ao mesmo tempo em que garante a efetivação do controle social neste espaço, através da implementação dos Conselhos Gestores com participação paritária.

Considerando a política em vigência definida pelas Portarias Interministeriais nº 1000, de 15 de abril de 2004, e 1005, de 27 de maio de 2004, construídas com amplo debate, envolvendo os diversos setores componentes do Controle Social

Considerando que os resultados desta política ainda não foram apresentados para o CNS.

Recomenda:

A Comissão Interinstitucional de Hospitais e de Ensino que apresente relatório de avaliação da Política de Certificação e que as decisões a respeito da destinação de 100% dos leitos dos Hospitais Universitários ao SUS e da formação de Conselhos Gestores deliberativos e paritários sejam tomadas após a manifestação do Conselho Nacional de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua 167ª Reunião Ordinária.